



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019(RETIFICADO 1)  
PROIFPE ACESSO - *Campus* Abreu e Lima**

A Diretora Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência, e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Abreu e Lima, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 - CONSUP/IFPE.

**1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO**

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino que queiram participar do Curso de Preparação para o Processo Seletivo de estudantes regulares dos cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO do IFPE *Campus* Abreu e Lima, que faz parte do Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão participar do Processo de Seleção do PROIFPE os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio numa escola da rede pública de ensino (ou na rede particular na condição de bolsista integral) ou que estiverem regularmente matriculados na terceira série do Ensino Médio (na rede pública de ensino ou na rede particular na condição de bolsista integral).

**3. DAS VAGAS**

3.1. O PROIFPE do *Campus* Abreu e Lima, para o segundo semestre de 2019, oferecerá o total de 40 (quarenta) vagas, destinadas à preparação para o Processo Seletivo dos cursos técnicos do IFPE, para o turno da tarde.

3.2. As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 14h às 17h, com início em **01 de outubro de 2019**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. **As inscrições serão realizadas até o dia 30 de setembro de 2019**, das 8h às 12h, no IFPE *Campus* Abreu e Lima (sede nova), localizado atrás do Mercado Municipal de Abreu e Lima, Bairro: Alto da Bela Vista – Abreu e Lima – PE, telefone: (81) 98941-7819.

4.2. Será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo(a) próprio(a) candidato(a), no caso de ser maior de 18 anos – todos munidos da documentação necessária.

4.3. Será permitida a realização de inscrição por terceiros de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que deverá ser apresentado documento de procuração, reconhecido por instrumento público para esse fim.

4.4. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição (ANEXO I);

II. original e cópia do documento de identificação: RG ou certidão de nascimento;

III. original e cópia da Ficha 19 ou do Histórico Escolar do Ensino Médio, Declaração de estar cursando a série final do Ensino Médio emitida por escola pública ou particular como bolsista;

IV. Comprovante de renda ou formulário de verificação de renda preenchido (ANEXO II).

V. Comprovante de Renda

4.5. Somente será efetuada uma inscrição por candidato(a). Caso ocorra mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

4.6. Para efeito da Seleção, exige-se renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país, de acordo com o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

A Comissão de Seleção será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pela Diretora Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

A seleção dos(as) estudantes se dará pela análise do formulário de verificação de renda.

A análise do formulário de verificação de renda será realizada com base nas informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

5.1. Os critérios da seleção para análise do formulário de verificação de renda:

5.1.1 Renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no país;

5.1.2 Não ter participado do PROIFPE.

5.2. O critério de seleção do perfil do(a) candidato(a) será:

5.2.1. Renda familiar: o(a) candidato(a) que possuir, comprovadamente, uma renda familiar menor ficará na vaga.

5.2.2. Em caso de empate quanto à renda familiar, o critério de desempate será o da idade, ficando com a vaga o(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) farão parte de Cadastro de Reserva.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no *sítio* do IFPE ([www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)), no **dia 01 de outubro de 2019**.

Do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a ser realizado no dia **02 de outubro de 2019**, dirigido à Direção Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima, que decidirá de forma definitiva.

O resultado final do Processo Seletivo, a cargo da Comissão de Seleção, bem como a convocação para a matrícula serão divulgados no *sítio* do IFPE([www.ifpe.edu.br](http://www.ifpe.edu.br)), no **dia 03 de outubro de 2019**.

## 7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

7.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo do PROIFPE acontecerá **nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2019**, no IFPE *Campus* Abreu e Lima, das 09h às 12h e das 14h às 16h. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (original);
- b) O(A) candidato(a) que não comparecer à matrícula, no dia, horário e local determinados, será considerado(a) desistente.

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de idade deverá estar acompanhado(a) do pai ou da mãe, ou pelo responsável legal.

## 8. DAS AULAS

As aulas ocorrerão semanalmente, nas disciplinas de Português e Matemática, com o objetivo principal de preparar o estudante para o vestibular do IFPE, na categoria dos Cursos Técnicos Subsequentes de acordo com o calendário que será oportunamente divulgado pela Direção de Ensino.

## **9. DOS REMANEJAMENTOS**

Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) candidatos(as) remanejados(as) e convocados(as) que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados(as) desistentes e perderão o direito à vaga.

Não deverá ocorrer remanejamento após o término do primeiro módulo do curso.

## **10. DO DESLIGAMENTO**

Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.

Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.

Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 3 (três) semanas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As aulas do PROIFPE constarão das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela Diretoria de Ensino e/ou pela Direção Geral do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 24 de setembro de 2019.

---

Maria de Fátima Neves Cabral  
Diretora Geral do *Campus* Abreu e Lima

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

**Cronograma da Seleção ERRATA**

Evento	Data	Local
Divulgação Edital	De 23 a 31 de agosto	sítio do IFPE
<b>Inscrições Prorrogadas</b>	<b>Até o dia 30 de setembro</b> (das 8h às 12h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima
<b>Resultado da análise Do formulário de verificação de renda</b>	<b>01 de outubro</b>	sítio do IFPE
<b>Interposição de recursos</b>	<b>02 de outubro</b>	<i>Campus</i> Abreu e Lima
<b>Resultado Final</b>	<b>03 de outubro</b>	sítio do IFPE
<b>Matrícula</b>	<b>Dias 01 a 03 de outubro</b> (das 09h às 12h e das 14h às 16h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima
<b>I Remanejamento</b>	<b>08 de outubro</b>	sítio do IFPE
<b>Matrícula do primeiro remanejamento</b>	<b>09 de outubro</b> (das 09h às 12h e das 14h às 16h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima
<b>Início das aulas</b>	<b>01 de outubro</b>	<i>Campus</i> Abreu e Lima
<b>II Remanejamento</b>	<b>15 de outubro</b>	sítio do IFPE
<b>II Matrícula do segundo remanejamento</b>	<b>16 de outubro</b> (das 09h às 12h e das 14h às 16h)	<i>Campus</i> Abreu e Lima

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROIFPE – ACESSO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: F ( ) M ( ) \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
FONE: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_  
EMAIL \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

SITUAÇÃO ESCOLAR:  
 CURSA O TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA  
 CONCLUIU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA  
 CURSA O TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR (na condição de bolsista integral)

ESCOLA\*:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

Ao efetuar a matrícula, o estudante:

1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas pelo regimento interno do IFPE e pelas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso, bem como as orientações do coordenador do mesmo;
2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que vier a causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;
3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante duas semanas caracterizarão a desistência do curso.

Abreu e Lima, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA**

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no ato da inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Já participou de edições anteriores do PROIFPE: ( ) SIM ( ) NÃO

RENDA FAMILIAR BRUTA: \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR MEMBRO DA FAMÍLIA): \_\_\_\_\_

<b>TABELA DO NÚCLEO FAMILIAR</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante